



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

**APOSTILA**

**1ª APOSTILA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO (OUTSOURCING) Nº 024/2015 – SED**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia – GO, ora representada por seu titular o **Sr. ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº RG nº 3188994 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.055.211-15, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato designada como **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202017604002517, resolve registrar a presente apostila ao **Contrato nº 024/2015 - SED**, celebrado com a **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.765.213/0001-77**, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em virtude da artigo 54, §4º da Lei 8.666/93, o contrato ora tratado foi aditivado de forma excepcional, e em seu último dia de vigência. Em detrimento do Parecer 178/2020 PROCSET-SIC, há necessidade de alteração na redação de uma cláusula da qual passará a vigorar sem que haja necessidade de aditamento, visto que não altera o contrato de forma substancial.

Parágrafo Primeiro – A Cláusula Terceira, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Aditamento em questão terá a vigência de 12 (doze) meses, **improrrogáveis**, ou até a data da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 202017604000455 (ou outro de mesmo objeto), caso ocorra primeiro."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

**ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR**  
Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios  
Secretário de Estado – Em Exercício  
Decreto s/nº - Diário Oficial nº 23.316 de 04/06/2020 - Suplemento

GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Secretário (a)**, em 20/08/2020, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014821504** e o código CRC **911A8F35**.

